TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA–COHAB-LD E A EMPRESA TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023– COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.xxx.xxx-0 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 612.4xx.xxx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 - SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 022.1xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.731.758/0001-28 com sede na Avenida Brasília, nº 2257 (anexo Avenida Brasília, 2267) – Ideal – nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86027-020, neste ato representada por seu sócio administrador, **TIAGO ALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 057.5xx.xxx-x8, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 05/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de maio de 2025** com término previsto para o dia **26 de maio de 2026** e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 13 de março de 2025, no Parecer Jurídico nº 71/2025, datado de 24 de abril de 2025, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 29 de abril de 2025, com documentos anexos ao SEI nº 61.000781/2025-84, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de maio de 2023, no Primeiro e Segundo Termos Aditivos, firmados respectivamente em 06 de março de 2024 e 19 de março de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Morais de Lacerda**, **Procurador(a) Chefe**, em 05/05/2025, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Andrade**, **Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 06/05/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 06/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 06/05/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins**, **Diretor(a) Presidente**, em 07/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15519356** e o código CRC **211BF253**.

Referência: Processo nº 61.000781/2025-84 SEI nº 15519356

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br